

Resolução CIB Nº 034 de 06 de julho de 2004.

Dispõe sobre o PLANVIG – Projeto Vigisus II para o Município de Cuiabá do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – O Ofício Circular Nº 123/GAB/SVS/MS;**
- II – O Plano de Vigilância em Saúde – PLANVIG – Projeto Vigisus II;**
- III – As diretrizes da Política de Saúde do município de Cuiabá;**
- IV – O valor de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) percapita para o município de Cuiabá;**
- V – A elegibilidade do município de Cuiabá.**

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar o recurso financeiro da área programática IV no valor de R\$ 1.061.664,52 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao município de Cuiabá para a estruturação das ações voltadas para a Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Presidente da CIB Estadual/MT

Luis Soares
Presidente do COSEMS/MT